

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

**EDITAL ARI nº 027/2025**

**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DE ETECS PARA A  
EDIÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2025 PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS  
DE LÍNGUA ESTRANGEIRA NA PLATAFORMA BUSUU**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo da edição do 1º semestre de 2025 para cursos de língua estrangeira na Plataforma Busuu, destinado aos estudantes das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs). Este edital regulamenta o processo seletivo da oferta de **1000 (mil) vagas para estudantes de Etecs** para participação em cursos virtuais de até 14 idiomas.

## 1 OBJETIVOS DO CURSO DE LÍNGUAS ON-LINE

### **Competências Interculturais**

**1.1 Os cursos de língua estrangeira virtuais oferecidos pela parceria do CEETEPS com a Plataforma Busuu objetiva desenvolver as competências linguísticas dos estudantes das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs), proporcionando para uma formação adequada às demandas do mercado de trabalho e para o fomento da internacionalização da instituição.**

### **Competências Interculturais e Socioemocionais**

**1.2 Os cursos ofertados se destinam à melhoria das habilidades linguísticas dos estudantes, incorporando ferramentas inovadoras de aprendizado de língua estrangeira, de modo a contribuir para uma melhor formação e inserção profissional do participante.**

## 2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

### **Estudantes Elegíveis**

**2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os estudantes das Etecs que cumpram os seguintes requisitos:**

**2.1.1** Estar regularmente matriculado no Ensino Médio, Ensino Médio integrado ao Técnico (M-Tec/M-Tec-Pi), Articulação da Formação Profissional Média e Superior (AMS), Ensino Técnico Modular (Presencial), Ensino Técnico em EaD (On-line), Ensino Técnico Intercomplementar (Parceira com a Seduc) e Especialização Técnica nas Etecs.

**2.1.1.1** O estudante deverá estar na situação acadêmica descrita em 2.1.1 na data de realização da inscrição.

**2.1.1.2** Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de “trancado”, “licença gestante”, “licença saúde”, “mobilidade internacional” ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem na data de realização da inscrição.

**2.1.2** Possuir disponibilidade e recursos de conexão e internet para acesso à Plataforma Busuu.

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais

**2.1.3** Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.

#### **Alteração de Situação Acadêmica**

**2.2** Qualquer alteração na situação acadêmica do candidato, após a data de realização da inscrição, implicará no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, conforme item 12.1.3 deste edital.

## **3 BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE LÍNGUAS NA PLATAFORMA BUSUU**

---

#### **Bolsa de Estudos**

**3.1** As bolsas de estudos ofertarão curso de língua estrangeira pela Plataforma Busuu, constituindo um curso virtual de idiomas que abarca o período de 05 (cinco) de maio de 2025 até 31 (trinta e um) de janeiro de 2026.

**3.1.1** As atividades do curso serão virtuais e assíncronas pela Plataforma Busuu, abrangendo:

**3.1.1.1** *Estudo dos 14 idiomas disponíveis.*

**3.1.1.2** *Trilhas de aprendizagem personalizadas.*

**3.1.1.3** *Atividades autoinstrucionais com correção e feedback automáticos.*

**3.1.1.4** *Suporte técnico e acadêmico por chat ou e-mail.*

**3.1.1.5** *Certificação pela Plataforma do nível de proficiência aferido, condicionada à realização mínima de 80% do curso que realizou.*

**3.1.2** O acesso à Plataforma Busuu poderá ser realizado através de computadores, com sistemas operacionais Windows e MacOS, pelos navegadores de internet (Microsoft Edge, Google Chrome, Mozilla Firefox entre outros) ou por aparelhos móveis (smartphones, tablets etc.) com aplicativo disponível para download nos sistemas operacionais Android e iOS (Apple).

**3.1.3** A bolsa de estudos não abarca computador ou qualquer outro dispositivo eletrônico para acesso à Plataforma, assim como a disponibilidade de equipamento para tal pelo CEETEPS ou pela BUSUU.

**3.1.4** A bolsa de estudos também não abarca qualquer ajuda de custo para conexão ou acesso à internet para acesso à Plataforma e a realização do curso.

#### **Prazo para Cadastro na Plataforma**

**3.2** O oferecimento da bolsa de estudos para o candidato contemplado está condicionado ao acesso à Plataforma dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da disponibilização da vaga, sob risco de perda da bolsa, conforme disposto no item 11.3.

## **4 VAGAS OFERECIDAS**

---

#### **Vagas Oferecidas**

**4.1** A Plataforma Busuu oferecerá 1000 (mil) bolsas de estudo para cursos de língua estrangeira aos estudantes de Etecs, nas condições dispostas no item 3.

**Administração Central**

## Assessoria de Relações Internacionais

**5 INSCRIÇÕES**

---

**Período de Inscrições**

**5.1 As inscrições para candidatura às bolsas de estudo para curso de língua estrangeira na Plataforma Busuu estarão abertas a partir do dia 07 (sete) de abril de 2025 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 27 (vinte e sete) de abril de 2025.**

**Procedimento para Inscrições**

**5.2 A inscrição deverá ser realizada através de Formulário Microsoft, com o seguinte procedimento:**

**5.2.1** Primeiro passo: acessar a página de Editais Abertos no sítio eletrônico da ARInter: <https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/>.

**5.2.2** Segundo passo: o candidato deverá realizar o login de seu e-mail institucional para acessar, preencher e enviar o Formulário Microsoft.

**5.2.3** Terceiro passo: preencher os dados solicitados no Formulário Microsoft.

**5.2.3.1** *Os dados solicitados serão: unidade, curso, período, turma, nome completo, CPF, registro de matrícula (RM), e-mail institucional, telefone e/ou celular para contato.*

**5.2.4** Quarto passo: aguardar o recebimento de mensagem eletrônica de confirmação da resposta enviada no e-mail institucional do candidato.

**Confirmação das Inscrições**

**5.3 A inscrição com o envio dos dados solicitados pelo Formulário Microsoft é de inteira responsabilidade do candidato, assim como a verificação do e-mail institucional do recebimento de cópia das respostas enviadas, de modo a confirmar a inscrição.**

**Indisponibilidade, Problemas e Falhas**

**5.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.**

**6 FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

---

**Fases do Processo Seletivo**

**6.1 O processo seletivo para as bolsas de estudo em curso de língua estrangeira pela Plataforma Busuu é composto por 2 (duas) fases subsequentes, compreendendo as inscrições e a classificação.**

**6.1.1** Fase de inscrições: corresponde ao período de inscrição.

**6.1.2** Fase de classificação: corresponde ao período de deferimento das inscrições, divulgação do resultado preliminar, de interposição e análise de recursos e divulgação do resultado final.

**Cronograma das Fases e Eventos**

**6.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no Quadro III do presente edital.**

**6.2.1** O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

**6.2.2** Quadro III – Cronograma de fases e eventos da edição do 1º semestre de 2025 de oferta de cursos de língua estrangeira pela Plataforma Busuu

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

| Fase                         | Evento                                       | Data  | Descrição  |
|------------------------------|--|---|--|
| <b>FASE DE INSCRIÇÕES</b>    | Lançamento do edital e início das inscrições | 07/04/2025  | Inscrições por Formulário Microsoft e divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter.   |
|                              | Encerramento das inscrições                  | 23h59min do dia 27/04/2025  |  |
| <b>FASE DE CLASSIFICAÇÃO</b> | Deferimento das inscrições                   | A partir de 29/04/2025  | Lista de classificação preliminar divulgada no sítio eletrônico da ARInter.  |
|                              | Resultado preliminar                         |   |  |
|                              | Interposição de recurso                      | Até 1 (um) dia a partir da lista de inscrições homologadas e de classificação preliminar. | Interposição pelo e-mail <a href="mailto:politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br">politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br</a> conforme Apêndice I. |
|                              | Resposta aos recursos interpostos            | A partir de 05/05/2025  | Respostas aos recursos interpostos e a lista de classificação final divulgada no sítio eletrônico da ARInter.  |
| Resultado definitivo         |  |   |  |
| <b>INÍCIO DO CURSO</b>       |  | A partir de 05/05/2025  |  |
| <b>TÉRMINO DO CURSO</b>      |  | 31/01/2026  |  |

**Retificações e Interesse Público**

**6.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.**

**6.3.1** Frente a identificação eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados dos sistemas acadêmicos das Etecs, a classificação provisória e/ou definitiva poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

**6.3.2** A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo, garantindo-se o cumprimento dos dispositivos previstos neste edital no tocante a interposição de recurso.

## **7 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**Classificação dos Candidatos**

**7.1 A classificação dos candidatos ocorrerá na Fase de Classificação, composta por 2 (duas) etapas:**

**7.1.1** Primeira etapa: possui caráter eliminatório, na qual se tem o deferimento ou indeferimento das candidaturas, conforme requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 2.

**7.1.1.1** As inscrições deferidas correspondem àquelas constantes na lista de classificação provisória.

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais

**7.1.2** Segunda etapa: possui caráter classificatório, na qual se tem a classificação das candidaturas deferidas conforme a ordem de inscrição.

**7.1.2.1** *Esta etapa resulta na lista de classificação preliminar e, em momento posterior, à interposição de recursos, na lista de classificação final.*

**7.1.2.2** *Considera-se lista reserva a ordem da lista de classificação final.*

**7.1.2.3** *As listas de classificação preliminar e/ou definitiva poderão ser retificadas nos termos do item 6.3.*

## 8 CONVOCATÓRIA DOS CANDIDATOS

---

### Convocatória dos Candidatos

**8.1** A convocatória dos candidatos contemplados com a bolsa de estudos para curso de língua estrangeira na Plataforma Busuu terá caráter eliminatório, na qual os selecionados deverão, seguindo as orientações informadas pela ARInter, manifestar interesse em iniciar sua participação efetuando a matrícula por formulário enviado por e-mail.

**8.1.1** Em caso de desistência por parte do candidato ou desclassificação, a vaga deste será destinada ao próximo classificado na lista reserva.

## 9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

---

### Objeto de Recurso

**9.1** A interposição de recurso aos resultados do processo seletivo poderá ter como objeto:

**9.1.1** Indeferimento ou deferimento de inscrições.

**9.1.2** Classificação preliminar.

### Prazo para Recurso

**9.2** O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia a partir da divulgação da lista de classificação preliminar.

### Formulário para Recurso

**9.3** A interposição de recurso para indeferimento/deferimento (item 9.1.1) e/ou para a classificação preliminar (item 9.1.2) deverá ser realizada em um único formulário (Apêndice II) e enviado por e-mail ([politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br)), devendo o candidato apresentar:

**9.3.1** Objeto do recurso: quanto ao indeferimento/deferimento e/ou classificação provisória.

**9.3.2** Motivo do recurso: indicação do item do presente edital que fora descumprido.

**9.3.3** Justificativa fundamentada: explicação quanto ao descumprimento do item no caso do candidato.

**9.3.4** Solicitação com base na justificativa acima: apresentação daquilo que o candidato pretende que seja reconsiderado.

### Conhecimento dos Recursos

**9.4** O conhecimento do recurso se encontrará condicionado ao envio tempestivo (dentro do prazo), legibilidade do documento enviado, assinatura do candidato e o preenchimento dos itens 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.4.

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais

**9.4.1** Formulários que sejam ilegíveis, intempestivos (fora do prazo), sem assinatura e/ou incompletos (ausência de preenchimento dos itens 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.4) não serão conhecidos, ou seja, não haverá análise e resposta ao conteúdo do recurso.

## 10 DEVERES DO DISCENTE

---

### Deveres do Discente

**10.1 O discente contemplado com a bolsa de estudos para curso de língua estrangeira na Plataforma Busuu deverá:**

**10.1.1** Cumprir todas as condições e exigências contidas nas regulamentações previstas na legislação, nas deliberações do CEETEPS e no presente edital.

**10.1.2** Cumprir todas as normas, orientações e condutas informadas pela Plataforma Busuu e pela ARInter.

**10.1.3** Acompanhar os e-mails, orientações e prazos divulgados pela Plataforma Busuu e pela ARInter.

**10.1.4** Realizar matrícula por formulário enviado por e-mail, responsabilizando-se pelo consentimento e envio de dados pessoais para a Plataforma Busuu.

### Outros Direitos e Deveres

**10.2 Outros direitos e deveres dos discentes poderão ser instituídos em documento complementar, que poderá condicionar a permanência do discente com a bolsa de estudos.**

## 11 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO

---

### Indeferimento da Inscrição

**11.1 O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.**

**11.1.1** O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando:

**11.1.1.1** *Alteração da situação acadêmica do candidato que faça que este não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital, disposto no item 2.1.*

**11.1.1.2** *Verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes que tenham levado ao falso enquadramento nos requisitos de elegibilidade, em consequência do item 5.3.3.*

**11.1.1.3** *Ausência ou revogação do consentimento de compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade e/ou classificação do candidato.*

**11.1.2** O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas.

**11.1.3** O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do candidato, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

**11.1.4** O indeferimento poderá ser objeto de recursos e, em caso de deferimento da inscrição, ocorrerá a inclusão do candidato na lista de classificados.

### Desistência do Candidato

**11.2 A desistência do candidato ocorrerá quando o candidato contemplado renuncie a bolsa de estudos por escrito, mediante justificativa e endereçada ao e-mail da ARInter ([politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br)).**

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais

**11.2.1** A desistência deverá ser manifestada pelo candidato no prazo de até 10 (dez) dias após a convocação do candidato e/ou publicação da lista de resultado definitivo, de modo que a vaga possa ser destinada ao próximo classificado na lista reserva.

#### **Desclassificação do Candidato**

**11.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga em razão de:**

**11.3.1** Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro a qualquer tempo do processo seletivo.

**11.3.2** Ausência ou intempestividade no atendimento as solicitações da ARInter e da Plataforma Busuu.

**11.3.3** Descumprimento de qualquer um dos deveres do discente contemplado, previstos nos itens 10.1 e 10.2 deste edital.

**11.3.4** Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, em prazo superior a 10 (dez) dias após a convocação do candidato e/ou publicação da lista de resultado definitivo, independentemente de impossibilitar ou não a convocação de candidato classificado em tempo hábil.

**11.3.5** Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.

#### **Destinação e Redistribuição**

**11.4 No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou e desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado na lista reserva.**

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

---

#### **Contato do Candidato**

**12.1 A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail e telefones) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.**

#### **Isenção de Responsabilidade**

**12.2 O CEETEPS, na execução do curso de língua estrangeira na Plataforma Busuu, não possui responsabilidade:**

**12.2.1** Por quaisquer eventualidades ou situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução do projeto.

**12.2.2** Por quaisquer razões, em caso de interrupção da bolsa de estudos para o curso de língua estrangeira na Plataforma Busuu.

**12.2.3** Pela disponibilidade de computador ou qualquer outro dispositivo eletrônico para acesso à Plataforma.

**12.2.4** Pela disponibilidade e/ou custo pra conexão ou acesso à internet para acesso à Plataforma e a realização do curso.

**12.2.5** Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado da lista de classificação provisória e/ou definitiva, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, nos termos do item 6.3.

**12.3 Nas hipóteses previstas nos itens 12.2, o CEETEPS poderá invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.**

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

**Apêndices do Edital**

**12.4 Este edital tem como apêndices:**

**12.4.1** Apêndice I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Resultado do Processo Seletivo**

**12.5 O processo seletivo deste edital terá como resultado parcial e/ou final a publicação, conforme item 7.1, dos seguintes documentos:**

**12.5.1** Lista 1 – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

**12.5.2** Lista 2 – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

**Dados Pessoais Coletados**

**12.6 O presente edital coletará o mínimo de dados necessários para a comprovação dos critérios de elegibilidade e classificação do candidato, atendo-se apenas aos Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato e Dados Profissionais e Acadêmicos.**

**12.6.1** Dados de Identificação da Pessoa Natural e Contato (nome completo, e-mail e telefone): tem por finalidade identificar e realizar os contatos necessários com os candidatos, assim como auxiliar a comprovação da elegibilidade e/ou classificação do candidato.

**12.6.2** Dados Profissionais e Acadêmicos (Registro Acadêmico, Unidade de Ensino, curso, período e modalidade): têm por finalidade a averiguação da elegibilidade e classificação do candidato, a matrícula no curso de língua estrangeira na Plataforma Busuu e acompanhamento e análise do desenvolvimento do curso pelo discente.

**12.6.3** O compartilhamento dos Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato e Dados Profissionais e Acadêmicos ocorrerá com a Plataforma Busuu no intuito de realização da matrícula e acompanhamento e análise do desenvolvimento do curso pelo discente.

**12.6.4** O resultado parcial e/ou final do tratamento dos dados coletados (deferimento, classificação e resposta à recurso) será divulgado no sítio eletrônico da ARInter e/ou compartilhado pelo e-mail institucional do CEETEPS conjuntamente aos dados de identificação do candidato no intuito de atender aos princípios constitucionais do interesse público e da transparência da Administração Pública.

**Aviso de Privacidade**

**12.7 Todos os dados coletados neste processo seletivo ficarão sob guarda da ARInter em sua conta de e-mail institucional Microsoft e/ou servidor interno e/ou externo contratado pelo CEETEPS, cuja transmissão pelo candidato tenha sido realizada por e-mail e/ou formulário.**

**12.7.1** O armazenamento dos dados transmitidos perdurará durante todo o período de ocorrência do processo seletivo e de execução/aplicação do projeto colaborativo, salvo existência de base legal para sua manutenção, como disposições de temporalidade do Centro Paula Souza, do Governo do Estado de São Paulo, Arquivo Nacional e/ou do Ministério da Educação (MEC), e observados os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar o CEETEPS em eventual demanda judicial.

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais

**12.7.2** Todos os dados transmitidos seguirão o Aviso de Privacidade do CEETEPS disponível em seu sítio eletrônico: <https://www.cps.sp.gov.br/institucional/sobre-o-centro-paula-souza/aviso-de-privacidade/>.

**12.7.3** Os dados transmitidos e armazenados em conta Microsoft, transmitidos por e-mail e/ou formulário, seguirão a Política de Privacidade da Microsoft para contas adquiridas pelo CEETEPS, disponível no sítio eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-BR/privacy>.

**12.7.4** A revogação dos dados transmitidos poderá ocorrer à qualquer tempo à pedido do candidato, permitindo o exercício de seus direitos, podendo isto acarretar na inelegibilidade do candidato e conseqüente desclassificação, conforme dispõe item 11.1.1.3 deste edital.

#### Esclarecimentos e Informações

**12.8** Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitadas, exclusivamente, pelo e-mail da ARInter ([politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br)) e serão respondidas e

solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

#### Casos Omissos e Não Previstos

**12.9** A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 06 de abril de 2025.

---

Professora Angela dos Santos  
Coordenadora de Projetos

---

Professora Marta Iglesias  
Assessora de Relações Internacionais do CEETEPS

---

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais  
**EDITAL ARI nº 027/2025 – APÊNDICE I**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 9 do Edital ARI nº 027/2025.

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 027/2025, para participação na edição 2025 do processos seletivo de bolsa de estudos para curso de língua estrangeira pela Plataforma Busuu, com CPF nº \_\_\_\_\_, discente da Etec \_\_\_\_\_ (Código \_\_\_\_\_), venho por meio deste, apresentar recurso nos seguintes termos:

**1 OBJETO DO RECURSO | Item 9.3.1 | Assinalar o objeto do recurso.**

Indeferimento ou deferimento de inscrições       Classificação preliminar

**2 MOTIVO DO RECURSO | Item 9.3.2 | Indicação do item descumprido do edital.**

---

---

---

---

**3 JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA | Item 9.3.3 | Explicação do item descumprido.**

---

---

---

---

---

---

---

---

**4 SOLICITAÇÃO | Item 9.3.4 | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.**

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
Cidade, Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno